

Prefeitura Municipal de America Dourada

Decreto



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

DECRETO Nº 020, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Suspende a concessão de Licença Prêmio para fruição ou em forma de pecúnia no âmbito do Município de América Dourada, Estado da Bahia, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais e regimentais, baseado na Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a necessidade de organização financeira e planejamento financeiro no âmbito das Secretarias Municipais de América Dourada, Estado da Bahia.

CONSIDERANDO a quantidade considerável de requerimentos de licença prêmio solicitados pelos servidores públicos municipais e o consequente aumento de despesas na hipótese de suas concessões.

CONSIDERANDO as limitações com gastos de pessoal estabelecidos pela Constituição Federal, bem como pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA

Art. 1º -Fica suspenso pelo período de 120 (cento e vinte dias) a concessão de Licença Prêmio seja para fruição ou em pecúnia aos servidores públicos do Município de América Dourada, Estado da Bahia, vinculados a Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º –O período estabelecido no *caput* deste artigo tem início em 03 de agosto de 2023 e ultima em 01 de Dezembro de 2023.

§ 2º –Excetuam-se da referida concessão, os profissionais da educação que a sua ausência em sala de aula não gerará custo para o Município, a exemplo dos que encontram-se em readaptação funcional.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 03 de Agosto de 2023.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal